

**PREÇÁRIO DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA**

(Elaborado em cumprimento do disposto no artigo 312.º-G do Código dos Valores Mobiliários)

**VALORES MOBILIÁRIOS**

**Informações Gerais**

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os que decorrem da detenção de valores mobiliários em carteira, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na internet ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

Qualquer reclamação que se relacione com a atividade de intermediação financeira em Valores Mobiliários poderá ser apresentada em qualquer Balcão do NB ou ser dirigida ao Departamento de Organização e Qualidade do Novo Banco e/ou ao Departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Operações cambiais: Sempre que haja necessidade de efetuar conversões cambiais para determinar o valor da operação ou o valor do comissionamento, o banco utilizará o fixing do BCE ou as taxas de câmbio internas em vigor a cada momento.

No presente documento, sempre que é utilizado o termo "Valores Mobiliários" ou "Títulos" sem qualquer indicação específica, deverão ser considerados todos os tipos de Valores Mobiliários/Títulos, como sejam: ações, obrigações (dívida pública e privada), certificados, títulos de participação, warrants, direitos, unidades de participação de fundos, etc.

**1. Relações com clientes residentes e clientes não residentes particulares**

**1.1. Movimentação**

**1.1.1. Operações sobre valores mobiliários em bolsa (\*)**

**1.1.1.1. Mercado Nacional**

Balcão		
Valores mobiliários (a)(b)	Até 100.000,00 €	> 100.000,00 €
<b>Ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento automático</b>	0,45% (Mín. 10,50 €)	0,35%
<b>Ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento personalizado</b>	0,50% (Mín. 25,00 €)	0,40%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor

**(a)** Por instrução de ordem de bolsa prescrita ou cancelada: 2,50€ (exceto operações com direitos)

**(b)** Em operações com direitos de montante ≤ 12,00 €: Mínimo Não aplicável

**NBdireto**

<b>Valores mobiliários</b>	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €
<b>Acções ou outros valores mobiliários</b>	0,45% (Mín. 9,00 €)	0,40%	0,35%	0,15%
<b>Direitos de conteúdo económico suscetíveis de negociação autónoma (a)</b>				
<b>Warrants Autónomos e Certificados</b>	0,46% (Mín. 9,00 €)	0,41%	0,36%	0,16%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

(a) Mínimo não aplicável

**NBnet / NBnetwork / NBapp (a)**

<b>Até 10.000 €</b>	9,00 €
<b>Superior a 10.000 €</b>	0,10%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

(a) Apenas até ao limite de 1.000.000 €

### 1.1.1.2 - Mercados Estrangeiros (Corretor Internacional)

**Comissão**

<b>NBnet, NBnetwork e NBapp</b>	0,25% (Mín. 25,00 €)
<b>NBdireto</b>	0,50% (Mín. 30,00 €)
<b>Balcão</b>	0,55% (Mín. 35,00 €)

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

(\* Este ponto do preçário inclui as operações de bolsa efetuadas para liquidação de Ofertas Públicas (OPT's, OPV's, OPA's, IPO's, Aquisições Potestativas, etc). Não inclui Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's).

### 1.1.2. Operações Fora de Bolsa e Transferências de Valores Mobiliários (a)

#### 1.1.2.1. Transferências internas sem mudança de titularidade

**Comissão**

<b>Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)</b>	7,50 €
---	--------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

**Aplicável a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.**

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

#### 1.1.2.2. Transferências de carteiras recebidas de outras IF's (sem mudança de titularidade)

**Isento de Comissão**

**Aplicável a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.**

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

Se os valores mobiliários a receber forem fisicamente representados, aplica-se o preçário relativo a Depósitos de Valores Mobiliários (ponto 1.3.1.).

### 1.1.2.3. Transferências para outras IF's sem mudança de titularidade (Mercado Nacional)

Comissão	
Por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	30,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências enviadas para outras IF's do Grupo.

Se os valores mobiliários a transferir forem fisicamente representados, a comissão será aplicável por cada 100 certificados (por linha de valor mobiliário a transferir).

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

**Para Mercados Estrangeiros, aplica-se ponto 1.1.2.4. do Preçário.**

### 1.1.2.4. Operações Fora de Bolsa e Transferências com mudança de titularidade (Internas e com outras IF's) no Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	0,50% (Mínimo 25,00 €(*))

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

Nos mercados estrangeiros acresce eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário, nas transferências internas.

Inclui transferências com outras IF's do Grupo.

(\* ) Para valores mobiliários custodiados no Corretor Internacional utilizado pelo NB, aplica-se uma comissão mínima de 75€ por linha de valor mobiliário.

Inclui Transferências internas com mudança de titularidade.

**Para mercados estrangeiros inclui Transferências para outras IF's, livres ou contra pagamento, com ou sem mudança de titularidade.**

Na liquidação de operações e/ou transferências livres de pagamento a comissão será aplicada sobre a valorização dos títulos a transferir.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

**(a) Nota Geral ao Ponto 1.1.2.: Se a Operação Fora de Bolsa e/ou Transferência de Valores Mobiliários implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer alteração de Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce € 0,05 por certificado, com o mínimo de € 20,00.**

### 1.1.3. Depósito e Levantamento de Valores Mobiliários

#### 1.1.3.1. Mercado Nacional

##### 1.1.3.1.1. Depósito e Levantamento de Valores Mobiliários

Comissão	
Títulos integrados na Central de Valores Mobiliários	O dobro do preçário da Interbolsa (disponível em <a href="http://www.interbolsa.pt">www.interbolsa.pt</a> )
Títulos não integrados na Central de Valores Mobiliários (*)	30,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

(\* ) Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário) e aplicável por cada 100 certificados por linha.

**Se o Depósito/Levantamento de Valores Mobiliários implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer alteração aos Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce € 0,05 por certificado, com o mínimo de € 20,00.**

#### 1.1.4. Fundos de Investimento

##### 1.1.4.1. Fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

###### 1.1.4.1.1. Subscrição, Resgate, Compra, Venda e Transferências Internas

###### Isento de Comissão (\*)

(\*) Fundos Imobiliários: Mantêm-se as comissões de subscrição e resgate previstas nos respetivos documentos constitutivos.

###### 1.1.4.1.2. Transferências para outras IF's

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	15,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

###### 1.1.4.2. Outros Fundos

###### 1.1.4.2.1. Subscrição, Resgate, Compra e Venda de fundos de entidades nacionais

Comissão					
Valores mobiliários	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €	Taxa da operação
	0,42% (Mín. 7,50 €)	0,32%	0,30%	0,27%	1,50 €

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

###### 1.1.4.2.2. Subscrição, Resgate, Compra e Venda de fundos de entidades estrangeiras

Comissão	
< 25.000,00 €	0,35%
25.000,00 € - 100.000,00 €	0,25%
> 100.000,00 €	0,20%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

###### 1.1.4.2.3. Transferências Internas (a)

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	7,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

Aplica-se a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

#### 1.1.4.2.4. Transferências recebidas de outras IF's Sem Mudança de Titularidade (a)

##### Comissão

Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)

0,50% (Mínimo 25,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências com outras IF's do Grupo.

Aplica-se a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Transferências recebidas de outras IF's, com Mudança de Titularidade, serão sujeitas a análise casuística.

Se os valores mobiliários a receber forem fisicamente representados, aplica-se o preçário relativo a Depósitos de Valores Mobiliários (ponto 1.3.1.).

#### 1.1.4.2.5. Transferências para outras IF's (a)

##### Comissão

Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)

0,50% (Mínimo 25,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências para outras IF's do Grupo.

Aplica-se a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Se os Valores Mobiliários a transferir forem fisicamente representados, a comissão mínima indicada será aplicável por cada 100 certificados por linha de VM a transferir.

**(a) Nota Geral aos Pontos 1.1.4.2.3., 1.1.4.2.4. e 1.1.4.2.5.: Se a Transferência de Valores Mobiliários Interna ou com outras IF's implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer alteração de Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce € 0,05 por certificado, com o mínimo de € 2000.**

## 1.2. Custódia de Valores Mobiliários

### 1.2.1. Mercado Nacional

##### Comissão (\*)

< 350.000,00

10,00 €

≥ 350.000,00

0,02% p.a. (Máximo 20,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Cobrança com periodicidade trimestral: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

A taxa anual de 0,02% equivale a uma taxa trimestral de 0,005%. O valor máximo de 20,00 € é aplicável por trimestre.

**(\*) Comissão aplicável por dossier de títulos e por dossier de fundos.**

Comissão incidente sobre a **VALORIZAÇÃO** do dossier considerando:

- O preço de mercado** - para valores mobiliários admitidos à negociação;
- O valor nominal** - para valores mobiliários não admitidos à negociação ou caso não seja possível ao NB obter o preço de mercado;
- O valor de emissão** - para valores mobiliários sem valor nominal, não admitidos à negociação em mercado;
- O último preço de mercado** - no caso de entidades em processo de insolvência ou liquidação cujos valores mobiliários se encontravam admitidos à negociação em mercado e, com esse fundamento tenham sido excluídos da negociação.

#### ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

Valores Mobiliários titulados das ex-colónias e Valores Mobiliários emitidos pelo BES.

Dossiers de Títulos associados a contas ordenado dos colaboradores do NB e respetivo ACE

Clientes com conta NB nº1 ou conta NB 100% Gold RE, cuja valorização do dossier seja ≥ 10.000,00 € e ≤ 75.000,00 €

## 1.2.2. Mercados Estrangeiros

### 1.2.2.1. Custódia de valores mobiliários depositados no Corretor Internacional utilizado pelo NB e transacionados em mercados estrangeiros, através do NBnet, NBnetwork, NBapp, NBdireto e Balcões.

Comissão	
<b>Custódia</b>	0,15% p.a. (Mínimo 22,50 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incidente sobre o valor de mercado da carteira.

Comissão cobrada trimestralmente.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

#### ISENÇÕES:

Clientes com conta NB nº1 ou conta NB 100% Gold RE, cuja valorização do dossier seja  $\geq 10.000,00$  € e  $\leq 75.000,00$  €

### 1.2.2.2. Custódia de títulos / fundos estrangeiros depositados em custodiantes locais, custodiantes globais, centrais internacionais de liquidação, entidades gestoras de fundos estrangeiras e "transfer agents".

Comissão (*)	
<b>&lt; 350.000,00</b>	10,00 €
<b><math>\geq 350.000,00</math></b>	0,02% p.a. (Máximo 20,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Cobrança com periodicidade trimestral: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

A taxa anual de 0,02% equivale a uma taxa trimestral de 0,005%. O valor máximo de 20,00 € é aplicável por trimestre.

#### (\*) Comissão aplicável por dossier de títulos e por dossier de fundos.

Comissão incidente sobre a **VALORIZAÇÃO** do dossier (ver notas do ponto 1.2.1.)

#### ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

## 1.3. Eventos Corporativos (a)

### 1.3.1. Distribuição de Rendimentos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão	Despesas de Expediente
<b>Distribuição de Rendimentos (Juros, dividendos e outros rendimentos)</b>	2,50% (Mín.: 2,50 €) *	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incide sobre o valor líquido dos rendimentos. No caso de rendimentos em espécie, o valor do rendimento para aplicação da comissão, será calculado aplicando a cotação, ou, na sua ausência, o valor nominal.

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Inclui Reinvestimento de Dividendos e "Stock Dividends".

#### ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

Isenção parcial (50%) para títulos emitidos pelo GBES.

\* Para rendimentos até 7,50 € será cobrado apenas 50% do montante do rendimento.

### 1.3.2. Reembolsos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão	Despesas de Expediente
<b>Reembolso de obrigações ou outros valores mobiliários</b>	0,35% (Mín.: 3,50 €)	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

#### ISENÇÕES:

Valores mobiliários emitidos pelo GBES.

### 1.3.3. Subscrição Pública e outros Eventos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão
<b>Subscrição Pública (a), Exercício de Direitos e outros Eventos (b)</b>	0,30% (Mín.: 4,50 €) (*)

(a) Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor. Inclui Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's)

(b) Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

\* Para montantes a crédito na conta até 7,50 € será cobrado apenas 50% do montante a creditar.

**Outros Eventos:** Inclui conversões, aumentos e reduções de capital, cisões, fusões, desdobramento / reagrupamento de ações ("Stock Split" / "Reverse Stock Split") e outros Eventos.

OPT's, OPV's, OPA's, IPO's, Aquisições Potestativas - Aplica-se ponto de preçário relativos a Operações sobre Valores Mobiliários em Bolsa (ponto 1.1.1.)

**(a) Nota Geral ao Ponto 1.3.: Se a Distribuição de Rendimentos, Reembolso, Subscrição ou Outro Evento implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer alteração de Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce € 0,05 por certificado, com o mínimo de € 20,00.**

### 1.4. Diversos

	Comissão	
<b>Cartas para Assembleias Gerais (*)</b>	25,00 €	
<b>Submissão de Intenção de Participação em Assembleias (*)</b>	25,00 €	
<b>Declarações avulsas associadas a valores mobiliários (a) (c)</b>	25,00 €	
<b>2ª Via de Avisos de Lançamento e de Declarações emitidas associadas a Valores Mobiliários (b) (c)</b>	Até 1 ano	10,00 €
	> 1 ano	25,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

(\*) Inclui qualquer tipo de Assembleias de Acionistas, Assembleias de Obrigacionistas e/ou Assembleias de Participantes de Fundos de Investimento, em Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

(a) Considera qualquer tipo de declarações solicitadas pelo cliente, independentemente do fim a que se destinam.

(b) Inclui 2ª via de todo o tipo de avisos de lançamento sobre qualquer operação de valores mobiliários e quaisquer declarações ou extratos de movimentos e/ou posições, independentemente do fim a que se destinam.

(c) Acresce 10,00 € de Taxa de Urgência por emissão de declaração / 2ª via, no período de 24 horas.

**NOTA FINAL:** QUAISQUER OPERAÇÕES NÃO ENQUADRÁVEIS NO PRESENTE PREÇÁRIO, SERÃO SUJEITAS A ANÁLISE.